



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações N.º 415 - CEP: 68.390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 137 /94

DE, 18 DE ABRIL DE 1.994.

"Dispõe sobre doação sem ônus de lote urbano localizado na Sede deste Município."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por doação sem ônus 01 (UM) lote urbano situado na Rua 12-A, Quadra 59, Setor 01, Lote 16, com a seguinte medida: 15,05x20,875 com área total de 314,16 m² (Trezentos e quatorze metros e dezesseis centímetros quadrados).

Parágrafo Único - O referido lote de que trata este artigo, será doado para a ENTIDADE MUNICIPAL, SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OURILÂNDIA DO NORTE, CGC nº 34.917.278/0001-40.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos dezoito dias do mês de Abril do ano de 1.994.


João Aparecido Descont
Prefeito Municipal

Sancionada

Em 18/04/94

LEI Nº 138/94

18/94.



Publicado Nesta Data

Em 18/04/94